

## **EDITAL N.º 319/2024**

**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro,

**QUE**, a Câmara Municipal de Amarante em sua reunião ordinária realizada a 03 de dezembro de 2024, e através da deliberação n.º 557, aprovou, por unanimidade, o início de elaboração de alteração ao Código Regulamentar de Amarante, tendo em vista a alteração aos artigos V/174º; Artigo V/182º e aditar os artigos V/194.º a V209.º, relativos ao Apoio ao Desporto Motorizado e a respetiva publicitação.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a constituírem se como tal e a apresentar eventuais sugestões e contributos, no prazo de 15 dias úteis, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, para a Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, ou para o seguinte correio eletrónico: geral@cm-amarante.pt.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.



Paços do Município de Amarante, 04 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Zita Graça Teixeira Pereira